

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
 Renan Tadeu Zanella de Oliveira, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Luiz Felipe Morelli, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução.
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades

Sim, declaramos que todo o conteúdo reflete a realidade de nossos negócios

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Sim, declaramos que o formulário foi preenchido e revisto por ambos os diretores

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Zanella Consultoria Financeira é um escritório de Consultoria de Valores Mobiliários fundado em fevereiro de 2023 na cidade de Ribeirão Preto. O sócio e diretor de consultoria, Renan Tadeu Zanella de Oliveira, atuava como consultor CVM pessoa física. O sócio e diretor de compliance, Luiz Felipe, atuou na gestão comercial no banco Santander durante vários anos.

A companhia atuará na atividade de consultoria de investimentos, prezando pela transparência e isenção, com o cliente sempre em primeiro lugar, em um modelo sem nenhum tipo de conflito de interesse com os interesses dos clientes.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Na última alteração do contrato social foram incluídos os sócios: Luiz Felipe Morelli, Gianluca de Almeida, Frederico Fonseca Barros e Daniel Souza Santos. Todos sócios minoritários com participação inferior a 1%.

b. escopo das atividades

Prestamos o trabalho puro de Consultoria de Valores Mobiliários essencialmente a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas. Ajudamos o cliente na organização de seu planejamento patrimonial, considerando objetivos de curto, médio e longo prazo, necessidade de liquidez e perfil de investimento (suitability), respeitando os objetivos e perfil de cada cliente.

c. recursos humanos e computacionais

A companhia é formada por 05 sócio e dois diretores. Mantemos a estrutura computacional necessária para garantir a correta prestação de serviços, preservando sigilo e garantindo acesso ao histórico para consulta de operações conforme determina a Resolução CVM 19.

d. regras, procedimentos e controles internos

Nos termos da Resolução CVM 19, a empresa conta com apolítica de regras, procedimentos e controles internos (Manual de Compliance), cuja íntegra encontra-se disponível no site da

empresa, além de como já descrito acima, o diretor Luiz Felipe Morelli responsável pela área, zela que toda a atividade esteja em cumprimento com as normas e legislação vigente.

3. Recursos humanos¹

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
4 sócios
b. número de empregados
Não há empregados registados. Porém, há 20 prestadores de serviço.
c. número de terceirizados
Zero terceirados
 d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Renan Tadeu Zanella de Oliveira é sócio da empresa, registrado como consultor CVM, possui a certificação de planejador financeiro CFP e a certificação internacional CFA
possul a certificação de planejador ilitaliceiro ci F e a certificação internacional ci A
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
Não há auditor independente
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Sim, atestamos que é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

- 6. Escopo das atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. tipos e características dos serviços prestados

Prestamos consultoria pura, auxiliando os clientes na melhor alocação de seus investimentos financeiros, respeitando necessidade de liquidez, objetivos e suitability.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Os mais comuns são debêntures, ações, ETFs, fundos de investimentos e certificados de depósitos, além de outros tipos de valores mobiliários.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Criamos questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão, assim classificando o cliente em seu perfil adequado.

Monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com a volatilidade atribuída pelo questionário e explicada a cada cliente, para que fique de acordo com o perfil atribuído.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não se aplica



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	
565 pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
35 clientes pessoas jurídicas	
iii. instituições financeiras	
Zero clientes instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
Zero clientes entidades abertas	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
Zero clientes entidades fechadas	
vi. regimes próprios de previdência social	
Zero clientes	
vii. seguradoras	
Zero clientes	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

	viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
	Zero	clientes	
	ix.	clubes de investimento	
	Zero	clientes	
	х.	fundos de investimento	
	Zero clientes		
	xi.	investidores não residentes	
	14 cli	entes não residentes	
	xii. outros (especificar)		
C 4 F			
6.4 F	ornece	r outras informações que a empresa julgue relevantes	
		r outras informações que a empresa julgue relevantes 12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e	
Nos	últimos		
Nos	últimos a do d	12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e	
Nos (a mudança Borges no	últimos a do d cargo.	12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e	
Nos o a mudança Borges no 7. Gr	últimos a do d cargo. upo eco	12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e iretor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli alterando o Andre Mastrocola	
Nos o a mudança Borges no 7. Gr 7.1 D	últimos a do d cargo. upo eco	12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e iretor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli alterando o Andre Mastrocola onômico	
Nos o a mudança Borges no 7. Gr 7.1 D	últimos a do d cargo. upo eco escrevo	12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e iretor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli alterando o Andre Mastrocola onômico er o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
Nos o a mudança Borges no 7. Gr 7.1 D a	últimos a do d cargo. upo eco escrevo . cont	s 12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e iretor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli alterando o Andre Mastrocola onômico er o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
Nos o a mudança Borges no 7. Gr 7.1 D a	últimos a do d cargo. upo eco escrevo . cont o acioni	s 12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e iretor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli alterando o Andre Mastrocola onômico er o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: roladores diretos e indiretos esta majoritário é a pessoa física Renan Tadeu Zanella de Oliveira. A empresa não	
Nos o a mudança Borges no 7. Gr 7.1 D a C p	últimos a do d cargo. upo eco escreve cont o acioni ossui n	s 12 meses fizemos a alteração do contrato social com a inclusão de novos sócios e iretor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli alterando o Andre Mastrocola onômico er o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: roladores diretos e indiretos esta majoritário é a pessoa física Renan Tadeu Zanella de Oliveira. A empresa não enhuma outra controlada ou coligada.	
Nos o a mudança Borges no 7. Gr 7.1 D a C p	últimos a do d cargo. upo eco escrevo . cont ossui n . contro . partici	inetor de compliance, com o Luiz Felipe Morelli alterando o Andre Mastrocola conômico er o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: roladores diretos e indiretos esta majoritário é a pessoa física Renan Tadeu Zanella de Oliveira. A empresa não enhuma outra controlada ou coligada.	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

d. sociedades sob controle comum

Os acionistas Renan Tadeu Zanella de Oliveira e Luiz Felipe Morelli também são sócios da empresa ZANELLA E MORELLI CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA 51.583.568/0001-13

- 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
 - 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Atividade administrativa: responsável pelo correto funcionamento da empresa do ponto de visa empresarial

Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos: responsável pela análise dos processos internos para identificação do cumprimento legal das atividades e principalmente a manutenção do sigilo de dados respeitando a legislação vigente

Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: responsável pela análise das informações relacionadas ao plano financeiro dos clientes, elaboração do suitability, análise e recomendações referentes a valores mobiliários e não mobiliários que compõem a carteira de investimentos dos clientes

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

São realizadas reuniões semanais entre o sócio e o diretor de compliance para atualização de temas relativos ao trabalho da empresa e suas atribuições; São realizados comitês de investimentos mensais quando o diretor Consultor de Valor Mobiliários apresenta a análise econômica para direcionamento de alocação.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

 c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais Renan Tadeu Zanella de Oliveira: Consultor de Valores Mobiliários e diretor executivo Luiz Felipe Morelli: Diretor de Compliance
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
a. nome Renan Tadeu Zanella de Oliveira
b. idade 27 anos
c. profissão Consultor e empresário
d. CPF ou número do passaporte 439.838.278-02
e. cargo ocupado Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários
f. data da posse fevereiro/2023
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Bacharel em Administração pela USP-RP
MBA em Private Banking e Investimentos na Ibmec-SP
Curso de Gestão na Pearson London School



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ii. aprovação em exame de certificação profissional		
Certificação de Planejador financeiro CFP; certificado como CFA Charterholder		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
Convex Research		
Atuação como parte da equipe de análise para escrita e confecção dos relatórios de		
investimentos de Ações e Renda Fixa internacional		
Cargo exercido entre Outubro/2021 e Janeiro/2023		
XP Investimentos (Matriz)		
Assessor de Investimentos. Prospecção e atendimento de clientes private e alta renda; planejamento financeiro etributário para sucessão patrimonial edemais objetivos		
Cargo exercido entre Outubro/2020 e setembro/2021		
Banco Santander		
Atuação como Investor no seguimento de Private Banking. Prospecção e atendimento		
de clientes private e alta renda; planejamento financeiro e tributário para sucessão		
patrimonial e demais objetivos		
Cargo exercido entre julho/2019 eOutubro/2020		
nome da empresa		
cargo e funções inerentes ao cargo		
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
datas de entrada e saída do cargo		
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

i.	cursos concluídos;		
В	Bacharel em Administração pela USP-RP		
ii	. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		
Certificação de Planejador Financeiro CFP			
iii	i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:		
Consult	or Financeiro – Zanella Consultor Financeira		
Cargo e	xercido desde jan-2023		
Grupo Ao Barulho			
Diretor Financeiro do Grupo Ao Barulho			
Cargo exercido entre dez/2019 e dez/2022			
Banco Santander			
Atuação como gerente no segmento de Pessoa Jurídica, Middle Market. Atuação no			
planejamento financeiro da empresa, operações de câmbio, crédito e derivativos.			
Cargo exercido entre ago/2016 e nov/2019			
•	nome da empresa		
•	• cargo e funções inerentes ao cargo		
	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
	• datas de entrada e saída do cargo		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

Escritório físico na cidade de Ribeirão Preto. Diretor de consultoria autorizado como consultor CVM.

Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises e precificação.

Organização de comitê de investimentos

Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando "níveis de risco adequados (suitability)

Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco

Sistema consolidador de Investimentos

Sistema de CRM para acompanhamento de informações cadastrais de clientes

- a. quantidade de profissionais
- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

01 diretor de compliance



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É competência do diretor de compliance:

Monitoramento do exercício das atividades da empresa de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;

Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;

Apresentação do código de ética e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos termos de Responsabilidade devidamente assinados;

Manutenção e atualização das políticas e manuais;

Conhecer e adequar à legislação pertinentes às atividades da Zanella Consultoria Ltda Monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarde documentos e formalizações

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
 - Sistema de registro de operações, com rotinas de conferência dos registros;
- Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails);
- Rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability)
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
 O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garanta que os procedimentos sejam cumpridos.
- 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
- 9. Remuneração da empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

10. Regras, procedimentos e controles internos

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. Recebemos apenas taxa de administração de consultoria paga exclusivamente pelos clientes. 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a. taxas com bases fixas 100% de taxa fixa b. taxas de performance 0% de taxa de performance c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 d. honorários por hora e. outras formas de remuneração 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Acima de R\$ 300,00 é extremamente vedado, com possibilidade penalidade avaliada pelo diretor de compliance em caso de descumprimento.

Segundo o manual de Compliance, é vedado oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens, presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de pessoas ou funcionários públicos ou politicamente expostos.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

Zanellawealth.com.br

- 11. Contingências
- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não se aplica

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não se aplica

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não se aplica

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não se aplica

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

Não se aplica

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

- 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado